



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 571/2009.

**EMENTA:** Revoga parte da Resolução nº 612/2008 do CEPE, que autorizou o afastamento da Professora do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico FABRÍCIA PEREIRA CAVALCANTI SILVA, do CODAI desta Universidade e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 6º ao artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão nº 157/2009 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009089/2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar, em sua área de competência, parte da Resolução nº 612/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, datada de 17 de dezembro de 2008, que autorizou o afastamento da Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, FABRÍCIA PEREIRA CAVALCANTI SILVA, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de dezembro de 2008, com ônus parcial para esta Universidade, a fim de que a mesma possa realizar curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - Nível de Mestrado, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, baseado no que estabelece a Resolução Nº 15/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Em consequência do artigo 1º, autorizar o afastamento da professora mencionada, a partir de 1º de março de 2008, permanecendo inalterados os demais termos, conforme novo entendimento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de dezembro de 2009.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.